EDITAL AGEUFMA N. 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA REDE NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA-NUCLEADORA MARANHÃO

O PRÓ-REITOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 — AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Nacional para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA).

1. UNIDADE: Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

ÁREA: Biotecnologia

SUBÁREAS: Biotecnologia em Agropecuária

LINHAS: Sanidade Animal (Biotecnologia em Agropecuária) VAGAS: 01 (uma) vaga para Biotecnologia Agropecuária.

2. REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva.

3. PERÍODO DE CONTRATO:

A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total.

4. REMUNERAÇÃO:

A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº. 727, de 22 de dezembro de 2009.

5. PERFIL DO CANDIDATO:

Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3°, 4° e 8°:

a. O(a) candidato(a) ao cargo de professor visitante no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado ou equivalente, ou ainda, de Notório Saber, com produção científica compatível com o estágio da carreira, e com projeto de pesquisa que possa igualmente contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica e tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA);

- a. Formação acadêmica: Doutorado;
- b. Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;
- c. Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
- d. Na data da contratação, não ter vínculo empregatício de professor visitante ou substituto na UFMA ou em outra IFES nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- e. Ter, no mínimo, dois anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPG.

6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:

O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

7. INSCRIÇÃO:

- 7.1 Far-se-á, de forma remota, sendo toda documentação em formato PDF enviada para o e-mail <u>ageufma.gab@ufma.br</u>, da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8:00 horas de** 10/02/2023 até às 18:00 horas do dia 10/03/2023.
- 7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição (Anexo I);
 - Documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certificado ou Declaração com Ata de Defesa de conclusão do Doutorado em Biotecnologia ou Ciências Veterinárias;
- PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA 2018-2023 (Anexo II);
- Curriculum Lattes/CNPq (ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros), acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados em revistas científicas e dos livros, se houver;
- Plano de trabalho, assinado e rubricado pelo candidato contendo: Projeto de Pesquisa (introdução, fundamentação teórica ou revisão bibliográfica mostrando o estado da arte, objetivos, metodologia, resultados esperados e impactos previstos, cronograma de execução, equipe, principais referências bibliográficas) a ser desenvolvido relacionado com a subárea do objeto da seleção; disciplina(s) que poderá(ão) ser ministrada(s) pelo(a) candidato(a) aprovado(a) neste seletivo no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA) e demais atividades pertinentes.
- 7.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.
- 7.4 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.
- 7.5 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até no **dia 15 de março de 2023** na página web da AGEUFMA: http://www.ageufma.ufma.br

- 7.6 **Recurso contra resultado parcial das inscrições**: O recurso deve ser enviado para o e-mail <u>ageufma.gab@ufma.br</u> em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).
- 7.7 Resultado final da de inscrições deferidas: Até o dia 22 de março de 2023.

8. SELEÇÃO:

- 8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:
- I) Análise do Plano de trabalho pelo colegiado do PPG, conforme tabela do Anexo III. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).
- II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de janeiro de 2018 até a data da inscrição em 2023, conforme tabela do Anexo II. A maior pontuação, por subárea, será considerada como nota 10,0, as demais notas serão obtidas por regra de três simples.
- 8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segundo terá peso 7. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota de currículo e o segundo critério será a maior nota do plano de trabalho.
- 8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:
- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA).
- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura PPGB-RENORBIO/UFMA.
- 8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 -CONSEPE/UFMA, será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.
- 8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

9. **RESULTADOS**:

- 9.1 Cabe exclusivamente ao candidato(a) a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página *web* da AGEUFMA: http://www.ageufma.ufma.br ou na página do Renorbio (Nucleadora Maranhão), https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentação_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1154.
- **9.2 Resultado Parcial**: O resultado parcial será publicado no **dia 07/04/2023** na página web da AGEUFMA.
- **9.3** Recurso: O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial.
- **9.4 Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo se dará até o dia **19/04/2023,** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA.
- **10. VALIDADE DO CONCURSO**: 01 (um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG) a partir da publicação de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

11. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):

- **11.1** A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP/UFMA.
- 11.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.
- 12. Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional ou bianualmente, no caso do professor visitante estrangeiro, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021 AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos II e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Secretaria do Gabinete AGEUFMA: E-mail: ageufma.gab@ufma.br. Telefone: (98) 3272-8701.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	Das 8h de 10/02/2023 às 18h de 10/03/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)	15/03/2023
RECURSO CONTRA O DEFRIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Das 8h de 16/03/2022 às 18h de 17/03/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (LISTA DEFINITIVA, APÓS RECURSOS)	Até 22/03/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO	07/04/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	Das 8h de 10/04/2023 às 18h de 12/04/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO (DEFINITIVO APÓS RECURSOS)	Até 19/04/2023
CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)	A partir de 24/04/2023

(Assinatura no original)

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento

Pró-reitora substituta da AGEUFMA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL AGEUFMA N. 10/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA REDE NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA-NUCLEADORA MARANHÃO

NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:	CEP:	ESTADO:		
TEL. CELULAR:		1		
EMAIL:				
SEXO: MASC.	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
FEM.				
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:		
PASSAPORTE: (se estrangeir	0)			
ÁREA: BIOTECNOLOGIA SUBÁREAS: BIOTECNOLO	CIA EM ACDODECIJÁE	DT A		
LINHAS: SANIDADE ANIM		- I		
CURSO SUPERIOR CONCI	Πίρο·			
DOUTORADO: INSTITUIÇÃO:				
ANO DE CONCLUSÃO:				
Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no presente Edital e que devo responder sempre que solicitado pelo Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia, RENORBIO, Nucleadora Maranhão, da Universidade Federal do Maranhão, informações referentes a esta seleção.				
Local:	D	ata:/		
Assinatura do(a) candidato(a):				



ANEXO II: PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA (2018-2023)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTAD
Pontuação P1 – Pontuação do	Currículo do Pesqu	uisador	
Produção Bi	bliográfica		
Artigos aceitos ou publicados em perióc	dicos indexados em	n bases internacion	ais
Periódico Qualis A1	100		
Periódico Qualis A2	80		
Periódico Qualis A3	60		
Periódico Qualis A4	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
Trabalhos completos publicados em ana	ais de eventos cien	tíficos	
 Evento científico internacional (até 28 pontos) 	4,0		
 Evento científico nacional (até 12 pontos) 	2,0		
Resumos ou Resumos expandidos publi científicos (Máximo de até 6,0 pontos)	cados em livros de	resumos de event	os
Evento científico internacional	1,0		
 Evento científico nacional (até 4,0 pts) 	0,5		
Autoria e coautoria de livros com ISBN		·	
Livro de editoras internacionais	60		
Livro de editoras nacionais	40		
Autoria e coautoria de capítulos de livro	os com ISBN		
Capítulo de livro internacional	20		
 Capítulo de livro de editoras nacionais 	10		
Produção Técnica e Arti	ística (Até 100 pon	tos)	

 Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica) 	20			
Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20			
Patentes e Registros (Até 200 pontos)				
Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20			
Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60			
Programas de computador registrado	20			
Projetos financiados por órgãos	de fomento como c	oordenador		
Internacional	40			
Nacional	20			
Evento	os			
Palestra ou conferência proferida em even	to científico (Máxim	no de até 10 pontos	s)	
Evento científico internacional	2,0			
Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0			
Capacidade de Formação de Recursos Hum	anos (Máximo de a	té 70 pontos)		
 Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação) 	8,0			
 Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co- orientações 	4,0			
 Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações 	4,0			
 Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações 	2,0			

 Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações 	1,0		
 Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) considerar até 6 (seis) orientações 	1,0		
 Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - normal ou voluntária) – considerar até 6 (seis) orientações 	1,0		
** As orientações em andamento valerão s valerão para seleção inicial	omente para o rela	tório anual ou biaı	nual e não
Orientação de dissertação de			
Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0**		
andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações	2,0** 4,0**		

Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade			
CNPq - Nível 1A	100		
CNPq - Nível 1B	90		
CNPq - Nível 1C	80		
CNPq - Nível 1D	70		
CNPq - Nível 2	60		
• FAPEMA	50		

Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (NN)

OBS: O Qualis a ser considerado será o vigente na data do seletivo.

ANEXO III:

Modelo da tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante

PROJETO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO COLEGIADO	PONTUAÇÃO DO <i>AD HOC</i>
Projeto aprovado por agência de fomento	2,0		
Coerência dos objetivos com a metodologia e como s resultados esperados	2,0		
Relevância Regional	1,0		
Caráter Inovador	2,0		
Aderência às linhas de pesquisa do Programa	2,0		
Parcerias Internacionais	1,0		
TOTAL			

ANEXO IV:

Modelo da Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato

Atividade	Nacional (1 ano)	Estrangeiro (2 anos)
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA ¹		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira ²		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa ²		
Orientação e/ou coorientação em andamento ³		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) ⁴		

¹TODOS os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

²No mínimo, uma disciplina por semestre.

³No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

⁴Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento.

Obs: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados